



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

293

DECRETO Nº 2473 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre suspensão do expediente nos Setores Municipais, no dia 14 de novembro de 2022).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), data que antecede o feriado de 15 de novembro de 2022, em comemoração a proclamação da República do Brasil

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expedientes ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 10 de novembro de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO